

4.3. O candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

4.4. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

4.5. Durante sessenta minutos, após o sorteio do ponto, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

4.6. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

4.7. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão.

4.8. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora individualmente.

4.9. A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

5. Serão considerados habilitados para a segunda fase, os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete.

6. A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na Prova Escrita.

II. Segunda Fase: Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial e Prova Didática.

7. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

8. Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial. 8.1. O julgamento do memorial expresso mediante nota global, incluindo a avaliação de mérito acadêmico e científico do candidato. No julgamento do memorial, a Comissão Julgadora apreciará:

- I - Produção científica, literária, filosófica ou artística; II - Atividade didática universitária; III - Atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - Atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - Outros aspectos relevantes.

8.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Julgadora atribuirá a cada um dos candidatos as respectivas notas, que variará de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acadêmica mencionada, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

9.2. A Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

9.3. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9.4. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

9.5. O candidato poderá utilizar-se do material didático que julgar necessário.

9.6. Finda a prova didática de todos os candidatos, a Comissão Julgadora, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos as respectivas notas, que variará de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. O julgamento da Segunda Fase será feito de acordo com as seguintes normas:

10.1. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

10.2. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10.3. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase.

10.4. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos fixados no item 3.

10.5. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

10.6. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

13. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

14. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais vigentes.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado através dos telefones 2648-1162/3091-3294 ou pelo site www.fusp.br.

(Proc. 2017.48.1.298.48.2)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital FFLCH/USP nº 008/2017
Edital de abertura de inscrições ao concurso público para o provimento de um cargo de Professor Titular, para o Departamento de Letras Orientais, área de Língua e Literatura Árabe, na Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da USP.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 16/02/2017, de 02 de março de 2017 a 28 de agosto 2017 estarão abertas as inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa (RDIDP), ref. MS-6, cargo/código nº 144517, no Departamento de Letras Orientais, área: Língua e Literatura Árabe, com salário de R\$ 15.862,33 (maio/2016), nos termos do artigo 125, § 1º e 2º do Regulamento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

- 1. As Árabs antes do Islã;
- 2. As Letras árabes no período pré-islâmico;
- 3. O Alcorão, a língua árabe e a fundação do Islã;
- 4. A formação do "Império Islâmico";
- 5. Política e Letras no Islã Clássico;
- 6. A recepção dos saberes externos na civilização muçulmana;
- 7. As letras árabes em Al-Andalus;
- 8. Tendências da narrativa árabe clássica;
- 9. Oral e escrito na cultura árabe clássica;

10. As letras árabes no período mameluco.

1. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e pelos artigos 55, 56, 64 e 65 do Regulamento Geral da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994.

2. As inscrições serão feitas no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH - Rua do Lago, 717, sala 107 (prédio da administração da FFLCH), Cidade Universitária - devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da FFLCH, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em 10 (dez) cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas, pertinentes ao concurso, e as demais informações que permitam avaliação dos seus méritos;

II - prova de que é portador do título de livre-docente outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade Nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

IV - título do eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham cumprido por ocasião de seu controle inicial.

Parágrafo Segundo - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram no país em situação regular.

Parágrafo Terceiro - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Quarto - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso IV e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, deverá apresentar solicitação de sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80, § 1º do Estatuto da USP.

Parágrafo Quinto - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória, em uma via. A referida documentação, a critério do candidato, poderá ser organizada em pastas ou caixas, com indicação dos documentos contidos em cada uma delas.

Parágrafo Sexto - Tratando-se de candidatos com necessidades especiais, estes deverão declarar no ato da inscrição, o grau de incapacidade que apresentem, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação em todas as etapas do concurso.

Parágrafo Sétimo - O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 632/02, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 632/02, poderá ser diferente daquela previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

Parágrafo Oitavo - O candidato com necessidades especiais, aprovado e indicado para o preenchimento do cargo deverá submeter-se, no local e horário indicados, à perícia médica para verificação da compatibilidade de suas (suas) necessidades) com o exercício das atividades docentes, a fim de que a Unidade possa prover todos os meios necessários para o seu pleno exercício.

Parágrafo Nono - Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu Documento de Identidade e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato.

Parágrafo Décimo - A inscrição poderá ser enviada por correio e deverá ser dirigida ao Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH - (Endereço: Rua do Lago, nº 717, sala 107 (prédio da administração da Faculdade), Cidade Universitária - São Paulo).

- SP, CEP: 05508-080 - Brasil), sendo que no envelope deverá constar "Concurso Professor Titular - Edital FFLCH/USP nº 005/2017". A correspondência deverá ser postada com aviso de recebimento até o último dia de inscrição, ou seja, até às 17 horas do último dia de inscrição. As inscrições postadas após essa data e horário não serão aceitas.

3. Todas as inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Primeiro - Nos casos em que se trata o Parágrafo quarto do item 2, a votação exigirá o quórum de dois terços de aprovação na Congregação.

4. O concurso deverá realizar-se após a aceitação das inscrições, no prazo de trinta e cinco e oitenta dias, a contar da publicação da aprovação das inscrições, sempre prevê o art. 151, § 2º do Regulamento Geral da USP;

As provas constarão de:

I - Julgamento dos Títulos (peso 5);

AI - Prova pública oral de erudição (peso 2);

BI - Prova pública de arguição (peso 3).

6. O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 64 do Regulamento da FFLCH, conforme Parágrafo único do artigo 153 do Regulamento Geral da USP.

7. O Julgamento dos Títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística; II - atividade didática universitária; III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo Primeiro - No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

Parágrafo Segundo - Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

8. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, conforme artigo 156 - Regulamento Geral da USP.

Parágrafo Primeiro - O candidato em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo Segundo - Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

9. A prova de arguição destina-se à avaliação da qualificação do candidato e se realizará sob a forma de diálogo sobre questões de método, pesquisa, atualidade bibliográfica relativa

à disciplina, em sessão pública, não devendo exceder o prazo de quatro horas, conforme artigo 65 do Regulamento da FFLCH.

10. Do julgamento final do concurso: I. Após o término de cada prova que regulamenta o presente concurso, cada examinador, dará as notas, encerrando-se em envelope individual.

II. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá a cada candidato nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

IV. Cada examinador fará a classificação, segundo as notas finais por ele conferidas, e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente.

V. Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará o relatório final circunstanciado, justificando a indicação feita.

VI - Poderão ser acrescentados ao relatório final da comissão julgadora, relatórios individuais de seus membros.

VII - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

VIII - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora. O resultado do concurso será proclamado em sessão pública. O relatório final da comissão julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

A decisão da Congregação e o relatório da Comissão Julgadora deverão ser publicados no prazo de cinco dias úteis.

O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais regimentais aplicáveis.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço acima citado, através dos telefones 55-11-3091-4500 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apolocac1ffch@usp.br e apolocac2ffch@usp.br).

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APÓS A ENTREVISTA - TERMO ADITIVO (POS-RECURSOS) - Medicina de Emergência

NOME - DOCUMENTO - OPCAO - 1ª FASE - PRÁTICA - ARGUIÇÃO - TOTAL - "CLASSIFICACAO FINAL"

LUCAS CERTAIN - 468917305 - 116 - Medicina de Emergência - 7,60 - 9,88 - 9,50 - 8,70 - 1

RODRIGO PASSARELLA MUNIZ - 279531564 - 116 - Medicina de Emergência - 6,80 - 9,50 - 8,00 - 8,00 - 2

DIEGO AMOROSO GARRIGA REIS - 446740988 - 116 - Medicina de Emergência - 6,40 - 9,15 - 8,90 - 7,75 - 3

PEDRO PEREZ BARBIERI - 487015903 - 116 - Medicina de Emergência - 5,80 - 8,90 - 10,00 - 7,46 - 4

CLECIO FRANCISCO GONCALVES - 33503437-8 - 116 - Medicina de Emergência - 6,40 - 7,90 - 8,00 - 7,16 - 5

BRAIAN VALÉRIO CASSIANO DE CASTRO - 46035519 - 116 - Medicina de Emergência - 6,20 - 7,25 - 9,60 - 6,96 - 6

EDUARDO ALHER JOÃO - 434914174 - 116 - Medicina de Emergência - 5,40 - 8,23 - 9,50 - 6,94 - 7

CARINE CARRUJO DE FARIA - 214858029 - 116 - Medicina de Emergência - 5,60 - 7,93 - 8,60 - 6,83 - 8

ERIC SABATINI REGUEIRA - 41152956 - 116 - Medicina de Emergência - 6,00 - 9,80 - 9,80 - 6,74 - 9

VICTOR PARO DA CUNHA - 2790574 - 116 - Medicina de Emergência - 6,00 - 7,05 - 9,00 - 6,72 - 10

DIÓGENES ARAUJO PORTELA - 3055804 - 116 - Medicina de Emergência - 5,20 - 7,95 - 9,10 - 6,69 - 11

KLÍCIA DUARTE AMORIM - 10337379 - 116 - Medicina de Emergência - 5,00 - 8,13 - 9,20 - 6,67 - 12

FILPE MINUSSI BINI - 43552797-6 - 116 - Medicina de Emergência - 5,20 - 7,60 - 10,00 - 6,64 - 13

AMANDA BERTOLO MERKI - 4937748 - 116 - Medicina de Emergência - 4,60 - 8,50 - 8,70 - 6,57 - 14

CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS - 336881010 - 116 - Medicina de Emergência - 5,20 - 7,40 - 10,00 - 6,56 - 15

LAIS MITSUE TANAKA GONCALVES - 2534161 - 116 - Medicina de Emergência - 6,80 - 6,75 - 5,50 - 6,55 - 16

PATRICIA MARTELETO SCANAVEZ - MG 21692523 - 116 - Medicina de Emergência - 4,60 - 7,75 - 9,80 - 6,38 - 17

ALEOCCIO SETTE BALZANO - 95839037 - 116 - Medicina de Emergência - 5,00 - 7,03 - 9,50 - 6,26 - 18

DANIEL DAMIANI - 322290181 - 116 - Medicina de Emergência - 5,80 - 6,90 - 5,50 - 6,21 - 19

RENATA HARUMI GOBATO YAMASHITA - 4778112 - 116 - Medicina de Emergência - 5,00 - 6,60 - 9,40 - 6,10 - 20

NAMAM CEROUIERA - 13472514 - 116 - Medicina de Emergência - 6,40 - 5,50 - 7,10 - 6,11 - 21

LIVIA SCHENKEL THURLER TRAIRI - 392183304 - 116 - Medicina de Emergência - 5,40 - 6,10 - 9,10 - 6,05 - 22

ALISON BRUNO BATISTA - 107446435 - 116 - Medicina de Emergência - 5,40 - 6,58 - 7,00 - 6,03 - 23

MARCEL YUKIO KAMONSEKI - 27342589 - 116 - Medicina de Emergência - 5,20 - 6,50 - 8,00 - 6,00 - 24

ROGERIO FARIAS SANT'ANJO - 59049549-5 - 116 - Medicina de Emergência - 4,80 - 7,35 - 6,10 - 5,95 - 25

PAULO CESAR AITA - 32702697 - 2 - 116 - Medicina de Emergência - 5,80 - 5,30 - 9,00 - 5,92 - 26

ANDRE ALEXANDRE RAPOSO DINIZ - 12638859 - 116 - Medicina de Emergência - 4,80 - 7,18 - 6,40 - 5,91 - 27

LEANDRO ORTEGA BRANDÃO - 495840142 - 116 - Medicina de Emergência - 5,40 - 6,13 - 7,50 - 5,90 - 28

JOAO OTAVIO SALLES BRAGA - 1189194 - 116 - Medicina de Emergência - 5,20 - 7,20 - 4,10 - 5,89 - 29

MARLON KENDY ETO CANDIDO VIEIRA - 477916107 - 116 - Medicina de Emergência - 5,20 - 5,58 - 7,40 - 5,57 - 30

ESTELA ALVES FUSARO DA ROCHA RODRIGUES - 439922392 - 116 - Medicina de Emergência - 4,40 - 6,45 - 7,70 - 5,55 - 31

RONALDO GONCALVES ROCHA - 12945662 - 116 - Medicina de Emergência - 5,00 - 5,78 - 7,20 - 5,53 - 32

MAURICIO URSULINE DOS SANTOS - 1225797070 - 116 - Medicina de Emergência - 5,20 - 4,85 - 9,90 - 5,53 - 33

ANA CAROLINA DOS SANTOS DINUCCI - 357366827 - 116 - Medicina de Emergência - 4,20 - 6,30 - 8,90 - 5,51 - 34

PATRICIA DE SOUZA PINTO - 43685904X - 116 - Medicina de Emergência - 5,00 - 5,15 - 9,50 - 5,51 - 35

RENAN DANILLO LIMA DA ROCHA - 15861210 - 116 - Medicina de Emergência - 5,00 - 6,08 - 5,80 - 5,49 - 36

JULIANA DAUD RIBEIRO - 36026282X - 116 - Medicina de Emergência - 4,40 - 6,00 - 8,20 - 5,42 - 37

LARA GARSCHAGEN SIGHIERI ADAM SOARES - 254735459 - 116 - Medicina de Emergência - 6,80 - 6,08 - 5,58 - 5,38 - 38

KUCKO - 352691487 - 116 - Medicina de Emergência - 3,20 - 6,95 - 9,80 - 5,36 - 39

PATRICIA PEREZ BARROSO - 337704466 - 116 - Medicina de Emergência - 3,80 - 6,18 - 9,90 - 5,36 - 40

CAMILA STELLA DIAS - 0218408649 - 116 - Medicina de Emergência - 5,20 - 5,15 - 7,00 - 5,36 - 41

MARIALICE HAZZONI MARTINS FERREIRA - 12655742 - 116 - Medicina de Emergência - 4,60 - 5,45 - 8,70 - 5,35 - 42

KOITY NAGATOMO DE CASTRO - 448676564 - 116 - Medicina de Emergência - 4,60 - 5,30 - 9,20 - 5,34 - 43

SENNIA MOLINA - 5050235 - 116 - Medicina de Emergência - 4,20 - 6,28 - 7,20 - 5,33 - 44

ANA CLAUDIA SALOMON BRAGA - 30361559X - 116 - Medicina de Emergência - 5,80 - 4,70 - 6,40 - 5,32 - 45

STÉFANO FRANCO MINOCHAR - 5636325 - 116 - Medicina de Emergência - 5,60 - 4,85 - 5,60 - 5,30 - 46

JOSE ALFREDO CORRA MARANGONI - 523149542 - 116 - Medicina de Emergência - 4,40 - 5,93 - 7,20 - 5,29 - 47

DANIELA MENDES LATRECHIA - 321058653 - 116 - Medicina de Emergência - 5,00 - 5,30 - 6,40 - 5,26 - 48

GUSTAVO FIORE HORITA - 4781911704 - 116 - Medicina de Emergência - 5,20 - 5,33 - 5,20 - 5,25 - 49

SONIA DE SOUZA ROGERI - 444652590 - 116 - Medicina de Emergência - 5,00 - 5,53 - 5,30 - 5,24 - 50

SUSANA CENDON PORTO - 32384718 - 116 -
Medicina de Emergência - 5,20 - 4,78 - 7,10 - 5,22 - 51
GEORGE TAVARES MATOS - 1662039 - 116 -
Medicina de Emergência - 5,60 - 4,88 - 3,90 - 5,14 - 52
YASMIN DA COSTA E SILVA - 2004010027410 - 116 -
Medicina de Emergência - 4,40 - 5,03 - 8,80 - 5,09 - 53
RENATA JESSICA BRASIL ROMANO - 1769834-0 - 116 -
Medicina de Emergência - 4,40 - 4,90 - 9,20 - 5,08 - 54
ANDERSON KEM TANIGUCHI - 306393694 - 116 -
Medicina de Emergência - 5,20 - 5,10 - 4,10 - 5,05 - 55
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA - 477890337 -
116 - Medicina de Emergência - 4,80 - 5,03 - 6,10 - 5,02 - 56
PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 483805245 - 116 -
Medicina de Emergência - 3,40 - 6,20 - 8,20 - 5,00 - 57
DANIELE LIMA DA COSTA - 437689232 - 116 -
Medicina de Emergência - 3,40 - 6,25 - 7,90 - 4,99 - 58
YURI JOSÉ ALMEIDA DA SILVA - 5545665 - 116 -
Medicina de Emergência - 4,00 - 5,38 - 8,40 - 4,99 - 59
CLÁUDIO FELIPE T F S DE OLIVEIRA - 03691770092 -
116 - Medicina de Emergência - 3,80 - 6,33 - 5,40 - 4,97 - 60
DARIO LINO GENNARI FILHO - 5373734 - 116 -
Medicina de Emergência - 5,00 - 4,55 - 6,50 - 4,97 - 61
RAFAEL MARINHO OLIVOTTI DE LIMA - 14281898 - 116 -
Medicina de Emergência - 4,40 - 5,75 - 4,10 - 4,91 - 62
PATRICIA SUZUKI KANNO - 434676470 - 116 -
Medicina de Emergência - 3,80 - 5,58 - 7,70 - 4,90 - 63
JOAO ALFREDO LENZI MIORI - 12782955 - 116 -
Medicina de Emergência - 5,00 - 3,68 - 9,10 - 4,88 - 64
HENRIQUE HOLD MONTAGUTI - 146932746 - 116 -
Medicina de Emergência - 4,60 - 5,35 - 4,30 - 4,87 - 65
MARCIO VINICIUS GONCALVES LEITE - 200401038898 -
116 - Medicina de Emergência - 5,00 - 4,35 - 5,90 - 4,83 - 66 LAURO
REIS SANTANA - 0821619250 - 116 - Medicina de
Emergência - 4,40 - 4,20 - 9,00 - 4,78 - 67

ANTÔNIO GUILHERME DO PAÇO BAYLÃO - 477867960 -
116 - Medicina de Emergência - 4,10 - 5,10 - 6,70 - 4,76 - 68 JULIANA
MARIA RAMOS DE SOUZA - 442474131 - 116 -
Medicina de Emergência - 3,60 - 5,03 - 8,50 - 4,66 - 69
FILIPE R C GONZALES RODRIGUES - 451230206 - 116 -
Medicina de Emergência - 3,60 - 5,15 - 7,40 - 4,60 - 70 MARINA A
LOBO - 48784037-9 - 116 - Medicina de Emer-
gência - 4,40 - 4,40 - 6,40 - 4,60 - 71
BRUNA FONTES DA SILVA - 289583561 - 116 -
Medicina de Emergência - 4,60 - 3,88 - 6,20 - 4,47 - 72
ALEXANDER MACHADO LEITE DE SIQUEIRA - 33465904-8
116 - Medicina de Emergência - 4,80 - 3,70 - 5,90 - 4,47 - 73
CAROLINE DAMINELLI - 3728076 - 116 - Medicina de Emer-
gência - 3,60 - 4,90 - 6,90 - 4,45 - 74
PABLCIO DE MOURA NORBERTO - 2504740 - 116 -
Medicina de Emergência - 5,20 - 3,38 - 4,90 - 4,44 - 75
ALEXANDRE PASQUARELLI GARCIA POTERIO - 379052131 - 116 -
Medicina de Emergência - 4,40 - 3,65 - 7,50 - 4,41 - 76 ROBERTO
DANZI JUNIOR - 30228372 - 116 - Medicina de
Emergência - 3,40 - 5,15 - 6,40 - 4,40 - 77
GABRIEL BACAGINI GUEDES - 10703710 - 116 -
Medicina de Emergência - 4,00 - 4,20 - 7,20 - 4,40 - 78
FABIANO DA CUNHA FERREIRA - 2.248.663 - 116 -
Medicina de Emergência - 3,80 - 4,48 - 6,80 - 4,37 - 79
LAISA MANUELA MATTANA - 80503439 - 116 -
Medicina de Emergência - 4,40 - 3,63 - 7,00 - 4,35 - 80
HAMILTON ROCHA JUNIOR - 15911140 - 116 -
Medicina de Emergência - 4,20 - 3,13 - 9,00 - 4,31 - 81
CARLOS ALBERTO LOPEZ RODRIGUEZ - 242872182 -
116 - Medicina de Emergência - 4,00 - 4,85 - 3,40 - 4,28 - 82
IVO AUGUSTO DA SILVEIRA GONCALVES - 212934405 - 116
Medicina de Emergência - 3,60 - 4,50 - 6,80 - 4,28 - 83 GUSTAVO
FITAS MANAIA - 413414401 - 116 - Medicina de
Emergência - 4,60 - 3,38 - 6,30 - 4,28 - 84
WEBERT FERNANDO REIS - 32116897-5 - 116 -
Medicina de Emergência - 3,60 - 4,78 - 5,20 - 4,23 - 85

JOYCE SANTOS NASCIMENTO - 30781604 - 116 -
Medicina de Emergência - 4,00 - 3,65 - 7,20 - 4,18 - 86
CAIO SENNA VALÉRIO - 418994791 - 116 -
Medicina de Emergência - 3,00 - 5,53 - 3,90 - 4,10 - 87
MARCELA CURCI VIEIRA DE ALMEIDA - 478314802 -
116 - Medicina de Emergência - 2,80 - 4,45 - 8,80 - 4,06 - 88
LUCIA LA VALLE PEDRÃO - 42893232 - 116 -
Medicina de Emergência - 3,80 - 3,53 - 7,00 - 4,01 - 89
RAFAEL SPINOLA CAMBRAIA - 348594136 - 116 -
Medicina de Emergência - 3,60 - 3,90 - 6,40 - 4,00 - 90
JESSIKA IORIO SOARES - 351707323 - 116 -
Medicina de Emergência - 3,80 - 3,33 - 7,70 - 4,00 - 91
MARCELO GONCALVES SANTANNA - 305384855 - 116 -
Medicina de Emergência - 3,00 - 4,88 - 8,20 - 3,99 - 92
JOÃO MAEDA - 44420858-6 - 116 - Medicina de
Emergência - 3,80 - 3,10 - 8,10 - 3,95 - 93
MATEUS BARBIERI DE OLIVEIRA FRANÇA - 9905274 - 116
Medicina de Emergência - 3,60 - 4,13 - 4,00 - 3,85 - 94 GUILHERME
LOPES PONCETTI - 89033934 - 116 - Medicina
de Emergência - 3,20 - 4,00 - 6,50 - 3,85 - 95
JAVIER MIRANDA PINTO - G198625-Y - 116 -
Medicina de Emergência - 3,80 - 3,98 - 3,40 - 3,83 - 96
LUIZ HENRIQUE CONGIO - 11150857 - 116 -
Medicina de Emergência - 2,80 - 3,63 - 9,80 - 3,83 - 97
RENAN GIANOTTO DE OLIVEIRA - 440193357 - 116 -
Medicina de Emergência - 3,20 - 3,30 - 8,70 - 3,79 - 98
WILLIAM JAMES DA SILVA URIOSTE BRITO - 29948807-X -
116 - Medicina de Emergência - 3,60 - 3,05 - 7,60 - 3,78 - 99 HELOISA
ANDRÉ - 435229889 - 116 - Medicina de Emergência -
2,60 - 4,85 - 5,20 - 3,78 - 100
LUCIA RAFAELA DE ALMEIDA FERREIRA - 4427424 -
116 - Medicina de Emergência - 3,20 - 3,35 - 7,40 - 3,68 - 101
RODRIGO FABIAN CASTILLO SCHMIDT - V804015X -
116 - Medicina de Emergência - 4,00 - 2,88 - 4,60 - 3,61 - 102
PAULA CRISTINA CAVALheiro DE M CAMPOS - 3698495 -

116 - Medicina de Emergência - 3,20 - 2,83 - 8,80 - 3,61 - 103
BRUNNA CINTRA DE AZEVEDO - 2271213 - 116 - Medicina
de Emergência - 3,20 - 3,55 - 5,60 - 3,58 - 104
FABIO RIBEIRO BIELLO - 272684132 - 116 - Medicina de
Emergência - 3,60 - 3,45 - 3,00 - 3,48 - 105
PRISCILA FERREIRA GARRICO - 442282746 - 116 -
Medicina de Emergência - 3,80 - 2,30 - 6,40 - 3,48 - 106
LAURO MARTINS NETO - 11998295 - 116 - Medicina de
Emergência - 4,20 - 2,25 - 3,70 - 3,37 - 107
MARIANA FERNANDES FAGUNDES - 91793016 - 116 -
Medicina de Emergência - 2,80 - 3,55 - 5,10 - 3,33 - 108
BARBARA IRIS MASCARENHAS FREIRE - 32078230X -
116 - Medicina de Emergência - 3,60 - 3,00 - 3,20 - 3,32 - 109
JOAO GABRIEL C GONCALVES DE OLIVEIRA - 001489324 -
116 - Medicina de Emergência - 3,40 - 2,58 - 4,60 - 3,19 - 110 ELORA
SILVALOPES LEITÃO - 478230485 - 116 - Medicina
de Emergência - 3,40 - 2,58 - 4,20 - 3,15 - 111
LARA SUELLEN MARINHO SAO MATEUS - 441160487 - 116 -
Medicina de Emergência - 3,20 - 2,20 - 6,50 - 3,13 - 112
FRANCISCO YURI PINTO DANTAS - 2001002092521 -
116 - Medicina de Emergência - 3,80 - 2,35 - 2,60 - 3,10 - 113
MAGNO MUNIZ DOS SANTOS - 31667112 - 116 -
Medicina de Emergência - 3,40 - 1,03 - 9,90 - 3,10 - 114
BRUNA CALDAS DE SA - 13171521-1 - 116 - Medicina
de Emergência - 2,80 - 3,63 - 3,30 - 3,08 - 115
MASAHIRO NAKAMURA NAKAMURA - V691458B - 116 -
Medicina de Emergência - 3,20 - 2,90 - 3,20 - 3,08 - 116
ANDRÉA SANTOS GALVÃO - 629062237 - 116 -
Medicina de Emergência - 2,40 - 3,28 - 5,20 - 3,03 - 117
SALETE MARCIA BREGA - 765216 - 116 - Medicina de
Emergência - 2,40 - 2,65 - 5,10 - 2,77 - 118
JOSE VICTOR HERENY BORDIM - 35880372X - 116 -
Medicina de Emergência - 2,40 - 2,28 - 4,10 - 2,52 - 119

